



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)**

**RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**Documentação Exigida (Original e cópia ou autenticados)\***

**1. Documentação do Requerente e/ou Procuradores - Reconhecimento de não incidência – ITCD**

- Cópias do RG e do CPF do Representante da Entidade/Instituição.
- Se for o caso, anexar também: Cópia do RG e do CPF do (s) procurador (es);
- Procuração específica para atuar no processo de reconhecimento de imunidade.
- Taxa de serviço (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física – 1 UPFAL)

**2. Da instituição, conforme a natureza (Original e cópia ou autenticados)\*:**

**2.1 Autarquias ou Fundações:**

- Cópia do estatuto;
- Lei de criação;

**2.2 Templos de qualquer culto:**

- Cópia do Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração;
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria: última alteração;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cópia do Decreto publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. que declarou a instituição como de "UTILIDADE PÚBLICA;"
- Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, em plena vigência; ou o respectivo protocolo, caso ainda não tenha sido expedido;
- Cópia do Comprovante de entrega da Declaração de Renda de Pessoa Jurídica à Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Balanços e Demonstrativo de Resultado dos 3 últimos exercícios com a relação discriminada de despesas, ou, se for o caso, de período inferior, na hipótese de a constituição da entidade não atingir tal período;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)**

- Declaração de que atende os requisitos do artigo 14 do CTN.

**2.3 Partidos políticos:**

- Cópia da lei de criação e registro no Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

**2.4 Entidades sindicais de trabalhadores:**

- Cópia do estatuto,
- Cópia da Ata de constituição
- Cópia da carta sindical expedida pelo Ministério do Trabalho;

**2.5 Instituto de educação ou de assistência social:**

- Cópia do Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração;
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria: última alteração;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cópia do Decreto publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. que declarou a instituição como de "UTILIDADE PÚBLICA;"
- Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, em plena vigência; ou o respectivo protocolo, caso ainda não tenha sido expedido;
- Cópia do Comprovante de entrega da Declaração de Renda de Pessoa Jurídica à Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Balanços e Demonstrativo de Resultado dos 3 últimos exercícios com a relação discriminada de despesas, ou, se for o caso, de período inferior, na hipótese de a constituição da entidade não atingir tal período;
- Declaração de que atende os requisitos do artigo 14 do CTN.

**Outras informações**

- Os documentos devem ser apresentados em cópia legível com original, para conferência do servidor ou autenticados em cartório.
- Legislação: Lei nº 5.077 de 12 de junho de 1989 (artigos de 162 a 183), Decreto de nº 10.306 de 24 de fevereiro de 2011, Instrução normativa 18/2013, Lei de alteração de alíquotas 7.861/2016, Decreto de nº 25.370/2013 e Decreto de nº 53.609/2017.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)**

- **Este serviço tem custos para o solicitante.**